



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lei Nº 436/81 de 16 de novembro de 1981.

Autoriza a abertura de crédito especial que indica:

O Cidadão Dr. José Vale Albino, Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, por diploma legal etc.

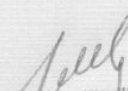
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de R\$ 210.000, (duzentos e dez mil cruzeiros) para atender os pagamentos das obrigações decorrentes da operação de crédito junto ao Banco do Nordeste S/A - BNB, autorizada pela Lei nº 424, de 20 de novembro de 1980.

Art. 2º - A classificação da despesa e os recursos necessários a atender ao crédito autorizado pelo artigo anterior, serão, obrigatoriamente, indicados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE., em 16 de novembro de 1981.


DR. JOSÉ VALE ALBINO
PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL